



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 27 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 605

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	6
Outros atos	6
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 27 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 605

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 016/19 DE 08 DE MARÇO DE 2.019.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 484/97 de 22 de maio de 1.997,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal do Idoso, para atuarem neste Município, com as atribuições estabelecidas no artigo 1º da Lei nº 484/97 de 22/05/1997, os seguintes:

I- Representantes do Gabinete do Prefeito:

- a) Adriana Pereira de Rosa- RG. nº 22.600.877-0 SSP/SP;
- b) Josefa Cezarine Baratto- RG. nº 26.823.881-1 SSP/SP;
- c) Otília Aparecida Gouveia Barboza- RG. nº 12.786.042 SSP/SP.

Parágrafo único. Suplentes:

- a) Lincoln José Barszcz- RG. nº 9.251.038 SSP/SP;
- b) Cícero Riciopo- RG. nº 7.254.877 SSP/SP;
- c) Luiz Carlos de Oliveira Borges- RG. nº 8.083.929 SSP/SP.

II- Representantes da Comunidade:

- a) Maria Aparecida Luiz Fortuna- RG. nº 5.190.848-7 SSP-SP;
- b) Edis Leocádio de Lima- RG. nº 9.480.362-6 SSP/SP;
- c) Antonia Ardengue- RG. nº 9.217.017 SSP/SP.

Parágrafo único. Suplentes:

- a) Fabriciano Carlos da Silva- RG. nº 6.594.038 SSP/SP;
- b) Célia Terezinha Teixeira da Costa- RG. nº 5.948.460-3 SSP/SP;
- c) Maria Aparecida de Castro Najem- RG. nº 9.645.054-X SSP/SP.

Art. 2º. Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 484/97 de 22/05/1997, ficam designados:

I- Presidente do Conselho Municipal do Idoso do Município de Paraíso: Josefa Cezarine Baratto- RG. nº 26.823.881-1 SSP/SP;

II- Vice-Presidente: Maria Aparecida Luiz Fortuna- RG. nº 5.190.848-7 SSP/SP;

III- 1º Secretário: Otília Aparecida Gouveia Barboza- RG. nº 12.786.042 SSP/SP;

IV- 2º Secretário: Edis Leocádio de Lima- RG. 9.480.362-6 SSP/SP;

Art. 3º. Os membros do Conselho referido no artigo anterior, ficam empossados pelo presente Decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 004A/17 de 27/01/2017.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 08 de março de 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

DECRETO Nº 017/19 DE 08 DE Março DE 2019.

“Convoca a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 484/97 de 22 de Maio de 1997,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 27 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 605

Página 3 de 11

Art. 1º. Fica convocada a “5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”, a ser realizada em 27/03/19 às 14:00 horas, no Centro de Convivência do Idoso, no município de Paraíso.

Art. 2º. A “5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa” terá como tema “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel da Políticas Públicas” e terá os seguintes eixos:

I- direitos fundamentais na construção e na efetivação de políticas públicas relacionada com os seguintes sub-eixos:

- a) Saúde;
- b) Assistência social;
- c) Previdência;
- d) Moradia;
- e) Transporte; e
- f) Cultura, esporte e lazer;

II- educação: assegurando direitos e emancipação humana;

III- enfrentamento à violação dos direitos humanos da pessoa idosa; e

IV- Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação da políticas públicas.

Art. 3º. A “5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa” será procedida estadual e nacional, nas quais serão eleitos e indicados os delegados que dela participarão.

Art. 4º. A “5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa” será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e, na hipótese de sua ausência ou seu impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho, e Coordenadora pelo CMDPI.

Art. 5º. O regimento interno da “5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa” será elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e disporá sobre diretrizes gerais de organização e funcionamento da Conferência.

Art. 6º. Os delegados serão eleitos e aprovados na

Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa respeitando a representatividade, ou seja, da sociedade civil e/ou governamental.

Art. 7º. As despesas com a organização e a realização da “5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa” correrão às custas do Município de Paraíso.

Art. 8º. O CMDPI dará publicidade aos resultados da “5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 08 de março de 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 8.923/19 DE 21 DE MARÇO DE 2019

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS, CONFORME DELIBERAÇÃO OCORRIDA NO DIA 20/03/19.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a deliberação ocorrida no dia 20/03/19, **R E S O L V E**:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Paraíso, como titulares e suplentes:

REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ASSOCIAÇÕES E REPRESENTAÇÃO DE TRABALHADORES, ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS:

TITULARES:

1- ANA MARIA VAROTI ALBERGUINE

RG. 41.236.422-0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 27 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 605

Página 4 de 11

CPF. 354.507.608-33

RUA SÃO PEDRO, 370

FONE- (17) 99791-2328

2- ELOÍSA CORINA RIBAS

RG. 6.091.483

CPF. 250.963.858-09

RUA DO CAFÉ, 995

FONE- (17) 3567-1263

3- HEVERTON FERREIRA MIALICHI

RG. 25.534.760-1

CPF. 270.533.438-63

RUA GIGLIO MIALICHI, 714

FONE- (17) 99707-0400

4- MARIA LETICIA NAJEM BALIEIRO

RG. 41.236.977-1

CPF. 222.379.958-26

RUA DR. VICENTE BUCHIANERI, 382

FONE- (17) 99778-4090

SUPLENTES:

1- MARIANA ANDRESSA SOUZA M. MARCONDES

2- RENATA A. AMARO DE LIMA

3- SILVIA CRISTINA FELISBINO DIAS

REPRESENTANTES INDICADOS PELA PASTORAL
DA FAMÍLIA- ECC

TITULAR:

1- CAROLINA GALBEIRO BATISTA

RG. 44.559.241-2

CPF. 375.541.478-38

RUA XV DE AGOSTO, 593

FONE- (17) 99772-7616

SUPLENTE:

1- ANDREZA GOMES SEVILHANO LOPES

REPRESENTANTES DOS PORTADORES DE

NECESSIDADES ESPECIAIS:

TITULAR:

1- GENI PRATES SANTANA

RG. 20.868.835

CPF. 106.284.228-65

RUA PEDRO GONÇALVES, 398

FONE- (17) 99701-0306

SUPLENTE:

1- GILBERTO BARSANELLI

REPRESENTANTE DA MELHOR IDADE DE
PARAÍSO:

TITULAR:

1- MARIA APARECIDA LUIZ FORTUNA

RG. 5.190.848-7

CPF. 405.059.608-34

RUA SÃO PAULO, 786

FONE- (17) 3567-1448

SUPLENTE:

1- EDIS LEOCÁDIO DE LIMA

REPRESENTANTES INDICADOS PELAS
ENTIDADES RELIGIOSAS COMPREENDENDO A
IGREJA CATÓLICA E EVANGÉLICA:

TITULARES:

1- MARIA APARECIDA DE LIMA

RG. 6.170.820-0

CPF. 264.961-178-29

RUA OCTAVIANO ALBERGUINI, 890

FONE- (17) 99723-3875

2- JOSÉ ANTONIO GARCIA

RG. 22.072.738-7

CPF. 125.325.678-05

RUA DOUTOR VICENTE BUCHIANERI, 597

FONE- (17) 3567-1483- CEL.(17)- 99775-8641

SUPLENTES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 27 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 605

Página 5 de 11

1- ADILSON CAMPOS PIRES

2- CAROLINA PEITL

REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER
PÚBLICO MUNICIPAL:

TITULARES:

1- OCLAIR APARECIDA GEROMEL

RG. 11.884.441

CPF. 063.339.708-32

RUA PIRATININGA, 426

FONE- (17) 99616-9800

2- GISELI BANDEIRA MARCONATO

RG. 18.807.735-2

CPF. 125.326.388-42

RUA OTTONI BERTOZI Nº 1212

FONE- (17) 99622- 2166

SUPLENTE:

1- LUIZ ROGÉRIO DESTRI

2- EDSON SANTANA DE ALBUQUERQUE

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE
SERVIÇO DO SUS:

TITULARES:

1- LEIS RICARDO BATISTA

RG. 41.236.439-6

CPF. 344.270.018-31

RUA PARANÁ, 202

FONE- (17) 99777-7976

2- VAGNER LUIZ FRANCESCHINI

RG. 22.623.753-9

CPF. 132.217.668

RUA GIGLIO MIALICHI, 685

FONE- 17-3567-1237- Cel. (17) 99791-2633

SUPLENTE:

1- ALINE ALBANI GODOI

2- MILER DONIZETE CASAGRANDE

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA
ÁREA DE SAÚDE:

TITULARES:

1- CARLA CASTANHARO DIVINO

RG. 30.404.950-5

CPF. 281.786.988-54

RUA JOAQUIM VICENTE BRAVO, 787 – CENTRO

FONE- (17) 99603-7428

2- SILMARA APARECIDA ISEPAM

RG. 17.280.153-9

CPF. 110.790.448-029

RUA JOAQUIM VICENTE BRAVO, 898

FONE- (17) 99603-4297

3- DAYARA GRACIANA MIALICHI

RG. 29.031.441-0

CPF. 359.942.658-96

RUA SUD MENUCCI Nº 221

FONE (17) 99765-9445

4- CATIA ALBERGUINE ROSA

RG. 26.389.915-0

CPF. 284.131.588-69

RUA SUD MENUCCI, 225

FONE (17) 99778-7853

SUPLENTE:

1- PRISCILA PENARIOL

2- ELIANE CRISTINA ISEPAM

3- SIMONE CARLA DE OLIVEIRA

4- FABIANE MICHELAN PALMA

Art. 2º. Conforme deliberação ocorrida no dia 20/03/19, fica empossada a Sra. Dayara Graciana Mialichi para o cargo de Presidente do CMS e a Sra. Maria Aparecida de Lima como Secretária do CMS.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 27 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 605

Página 6 de 11

sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as disposições da Portaria nº 7.869/17 de 01/08/2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 21 DE MARÇO DE 2.019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 8922/19 DE 12 DE MARÇO DE 2019.-

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE MÉDICO E.S.F”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica EXONERADA a partir de 12 de março de 2019, do cargo efetivo de MEDICO E.S.F, conforme Requerimento protocolado sob o nº 1284/19 de 08/03/2019, a Sra. BRENDA RAYANNE ANDRADE POLICARPO, RG nº 3.584.045 e CPF nº 015.798.802-31, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Barretos/SP, para o qual havia sido nomeado conforme portaria nº 8833/19 de 01.02.2019.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 12 DE MARÇO DE 2019.-

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.924/19 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 32 dias a partir do dia 11.03.2019 para o(a) servidor(a) Sr.(a) ADMIR ROBERTO BALDINO, a qual exerce a função de Motorista, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 21 DE MARÇO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.925/19 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 15 (quinze) a partir de 11.03.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(a) ELIZANGELA ANTONIA FLOR, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 19.05.2013 à 19.05.2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 27 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 605

Página 7 de 11

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 21 DE MARÇO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.926/19 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 60 (sessenta) dias a partir de 18.03.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) Maria Lúcia de Moraes, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 04.07.2010 à 04.07.2015.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 21 DE MARÇO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.927/19 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 10 (dez) dias a partir de 08.03.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) Cristiane Aparecida dos Santos, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 17.07.2012 à 17.07.2017.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 21 DE MARÇO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 27 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 605

Página 8 de 11

PORTARIA Nº. 8.928/19 DE 21 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento e exame médico realizado, licença maternidade, para a servidora SRA. GIANI CRISTINA FERRAZ MARCONATO, pelo prazo de 120 dias, a contar de 08.03.2019.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 21 DE MARÇO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.929/19 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a contar de 02.05.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 05.12.2017 à 05.12.2018.

JOSÉ PAULO CIMARDI

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 21 DE MARÇO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.930/19 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a contar de 14.03.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 08.01.2017 à 08.01.2018.

ROSANGELA GOMES MARTINS PEITL

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 21 DE MARÇO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 27 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 605

Página 9 de 11

PORTARIA Nº. 8.931/19 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a contar de 02.01.2020, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.07.2017 à 01.07.2018.

ANTONIO CARLOS FERNANDES

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 21 DE MARÇO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.932/19 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 20 (vinte) dias a partir de 15.03.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(a) Denise Lopes Moreira, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 30.01.2012 à 30.01.2017.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 21 DE MARÇO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.933/19 DE 21 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento e exame médico realizado, licença maternidade, para a servidora SRA. RENATA FRANCISCA DOS REIS, pelo prazo de 120 dias, a contar de 11.03.2019.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 21 DE MARÇO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 27 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 605

Página 10 de 11

PORTARIA Nº. 8.934/19 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 30 dias a partir do dia 11.03.2019 para o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA DE CASTRO NAJEM, a qual exerce a função de Vice Diretora, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 21 DE MARÇO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.935/19 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 15 (quinze) dias a partir de 15.03.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(a) Carla Castanharo Divino, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.07.2012 à

01.07.2017.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 21 DE MARÇO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.936/19 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 15 (quinze) dias a partir de 18.03.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(a) Anali Stefan, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.03.2013 à 01.03.2018.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 27 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 605

Página 11 de 11

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 21 DE MARÇO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.937/19 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 30 (trinta) dias a partir de 01.04.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(a) Alessandra Gouveia Barboza, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 17.08.2013 à 17.08.2018.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 21 DE MARÇO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Objeto: Aquisição de diversos equipamentos odontológicos destinados ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde Antônio Carlos Mancine, localizada no Município de Paraíso, Estado de São Paulo.

Credenciamento: 10.04.2019 às 8h30m

Início da Seção: 10.04.2019, logo após o credenciamento.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraíso.sp.gov.br, informações telefone: 17-3567-9510, Prefeitura Municipal de Paraíso, Rua do Café, nº 649, Centro.

Paraíso, 26 de Março de 2019

WILSON FARID CASSEB - Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Objeto: Aquisição de diversos equipamentos/materiais permanentes destinados a Unidade Básica de Saúde Antônio Carlos Mancine, localizada no Município de Paraíso, Estado de São Paulo.

Credenciamento: 11.04.2019 às 9h

Início da Seção: 11.04.2019, logo após o credenciamento.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraíso.sp.gov.br, informações telefone: 17-3567-9510, Prefeitura Municipal de Paraíso, Rua do Café, nº 649, Centro.

Paraíso, 26 de março de 2019

WILSON FARID CASSEB - Prefeito Municipal